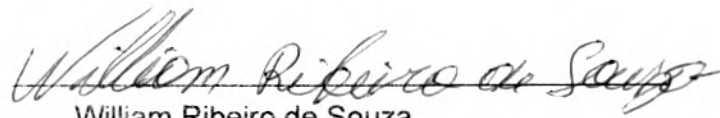


Ofício n° 001/2021

À Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Assunto: prestação de contas

A ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS DO MUNICIPIO DE BURITIRAMA-BA, situada junto à Rua Venâncio Pereira, n° 704 centro Buritirama, por meio do seu representante legal, o Sr. William Ribeiro de Souza, portador do RG n° 14.326.483-49 SSP/BA, e CPF n° 029.801.355-00, residente na Rua Venâncio Pereira n° 704 no município de Buritirama no estado da Bahia, vem encaminhar a Prestação de Contas e os documentos que compõe a prestação de contas do projeto contemplado pela lei Aldir Blanc Emergência Cultural de acordo com o ofício/circular secult n° 001/2021 a aplicação dos recursos recebidos na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil quinhentos reais), foi feita após, reunião com os membros participantes da associação, à sede da associação, que foi decidido que a verba que veio, para algumas entidades de fins sociais, foi usada no aluguel de locação anexo, imóvel do Sr. Dercio Caitano Silva, CPF 011.320.025-08 e RG 11.228.657-76 SSP/BA, de valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e também usada na contratação de prestação de serviços de comunicação, isto é, internet, da rede Pronet Telecom, CNPJ: 19.612.128/0001-34, de valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme consta no termo de adesão ao contrato anexo, de Juzene Rodrigues de Souza, e R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficou pela apresentação na praça de eventos Maria Euza, referente à contrapartida proposta pela lei Aldir Blanc.


William Ribeiro de Souza

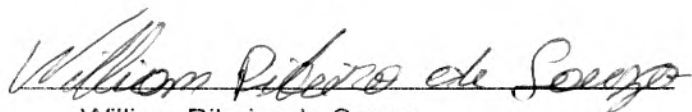

TESOUREIRO

Ofício n° 001/2021

À Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Assunto: prestação de contas

A ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS DO MUNICIPIO DE BURITIRAMA-BA, situada junto à Rua Venâncio Pereira, n° 704 centro Buritirama, por meio do seu representante legal, o Sr. William Ribeiro de Souza, portador do RG n° 14.326.483-49 SSP/BA, e CPF n° 029.801.355-00, residente na Rua Venâncio Pereira n° 704 no município de Buritirama no estado da Bahia, vem encaminhar a Prestação de Contas e os documentos que compõe a prestação de contas do projeto contemplado pela lei Aldir Blanc Emergência Cultural de acordo com o ofício/circular secult n° 001/2021 a aplicação dos recursos recebidos na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil quinhentos reais), foi feita após, reunião com os membros participantes da associação, à sede da associação, que foi decidido que a verba que veio, para algumas entidades de fins sociais, foi usada no aluguel de locação anexo, imóvel do Sr. Dercio Caitano Silva, CPF 011.320.025-08 e RG 11.228.657-76 SSP/BA, de valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e também usada na contratação de prestação de serviços de comunicação, isto é, internet, da rede Pronet Telecom, CNPJ: 19.612.128/0001-34, de valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme consta no termo de adesão ao contrato anexo, de Juzene Rodrigues de Souza, e R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficou pela apresentação na praça de eventos Maria Euza, referente à contrapartida proposta pela lei Aldir Blanc.



William Ribeiro de Souza

**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
MULTIMÍDIA e PROVIMENTO DE ACESSO INTERNET (SCM/SVA).**

Por este instrumento particular, o **ASSINANTE** abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço da **REDE PRONET TELECOM**, pessoa jurídica de direito privado.

Inscrita no CNPJ sob o nº. **19.612.128/0001-34**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 889 Bairro Centro, CEP: 47-120, 000, na cidade de Buritirama, Estado da Bahia.

Autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 949 de 13 De fevereiro de 2019, Central de atendimento: telefones nº s. (77) 9 9999-7972, endereço eletrônico www.redepronet.com.br, e-mail redepronet@gmail.com.br, doravante denominada.

PRESTADORA:

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE
Nome: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA William Ribeiro de Souza
Data de Nascimento: 16/03/2019
CPF/CNPJ: 029.801.355-00
RG/IE: 1432648349
Endereço: RUA VENANCIO PEREIRA N° 704
Bairro: CENTRO
Cidade: Buritirama- BA
CEP: 47120-000
Celular: (77) 9-9950-2156

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinadas são de responsabilidade do ASSINANTE.

Dados Técnicos e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade escolhida:

Plano: 10 Megas
Velocidade máxima de upload: 10
Velocidade máxima de download: 10
IP: () Fixo (x) Variável
Prazo Contratual: 01 de Abril de 2020 a 01 de Abril de 2021.
Taxa de Ativação: R\$ 00,00
Equipamentos: COMODATO
Equipamentos: (x) Próprio () Comodato da Contratada
Data de Vencimento: 05
Valor Mensal: R\$ 250,00
Fidelidade (X) Sim () Não
Autoriza o recebimento de mensagens publicitárias em seu telefone móvel: (x) S () N
Sujeito à multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: (x) Sim () Não
Forma de Pagamento: () Boleto Bancário (x) Transferência bancaria

Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Ponto de Acesso Adicional, das Horas de Conexão Adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos pré-definidos no Plano de Acesso), Franquia Adicional de Tráfego/Bits ou Horas, do Suporte Técnico e as visitas técnicas deverão ser pagas pelo ASSINANTE, juntamente com os pagamentos periódicos de seu Plano de Acesso, com base no número de ocorrências e/ou cálculo efetuado pelo sistema de bilhetagem (aferição e contagem de horas).

O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA).

O ASSINANTE fica cientificado que a PRESTADORA fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectada pela PRESTADORA, implicará aplicação das sanções atinentes à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA) aderido.

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: O ASSINANTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA: Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à CONTRATADA pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET, que juntamente com esse TERMO DE ADESÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tivesse prévio acesso a todas as informações relativas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

A cópia integral do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia pode ser obtida no endereço eletrônico www.redepronet.com.br ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barreiras/BA.

Buritirama, 01 de Abril de 2020.

Assinante:

William Ribeiro de Souza

Prestador do serviço:

Fuzene Rodrigues de Souza

RECIBO

VALOR

R\$ 3.000,00

Recebi(emos) de

ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

Endereço:

BURITIRAMA-BA

A importância de:

TRÊS MIL REAIS

Referente à

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA 10MB DE 01 DE ABRIL DE 2020 À 01 DE ABRIL DE 2021.

Emitente:

REDE PRONET TELECOM

CNPJ: 19.612.128/0001

Endereço:

RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 889 BAIRRO: CENTRO – CEP: 47.120-000

BURITIRAMA, 01 DE ABRIL DE 2021.

Fuzene Rodrigues de Souza
ASSINATURA/RESPONSÁVEL

Contrato de Locação de Imóvel (Aluguel)

LOCADOR: DERCIO CAITANO SILVA
CPF: 011.320.025-08 **RG:** 1122865776 **SSP/BA**

LOCATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA
Representado pelo seu presidente Sr. WILLIAM RIBEIRO DE SOUZA, CPF:
029.801.355-00.

IMÓVEL: RESIDENCIAL
END. RUA JOÃO BATISTA N° 79
FINALIDADE: RESIDENCIAL
PRAZO DA LOCAÇÃO: 12 (meses)
INÍCIO: 01/04/2020
TÉRMINO: 01/04/2021

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), que será pago sempre no dia 10 de cada mês.

O LOCADOR, supraqualificado, e o LOCATÁRIO, também supraqualificado, resolvem ajustar a locação do imóvel retro descrito, que ora contratam, sob as cláusulas e condições seguintes:

I - A locação vigorará pelo período estabelecido no preâmbulo deste instrumento, devendo o LOCATÁRIO restituí-lo, findo o prazo, independente de notificação judicial ou extrajudicial. As tarifas de água, esgoto e luz será de inteira responsabilidade do locatário, junto aos órgãos recebedor, arrecadador.

II - O Locatário ao fim deste contrato devolverá o imóvel ao o Locador com todas as características de quando o recebeu, o Locador proprietário junto com o Locatário realizarão vistoria para averiguar a situação do imóvel. Caso ocorram danos causados pelo o Locatário ou familiar, será feitos os reparos necessários, e todos os custos dos reparos serão custeados pelo Locatário.

III - O valor mensal da locação será aquele pactuado no preâmbulo deste instrumento.

IV - É assegurado ao locatário o aviso prévio de 60 dias caso seja realizada a venda da casa.

Parágrafo único - A eventual tolerância em qualquer atraso ou demora no pagamento de aluguéis, impostos, taxas, seguro, ou demais encargos de responsabilidade do LOCATÁRIO, em hipótese alguma poderá ser considerada como modificação das condições do contrato, que permanecerão em vigor para todos os efeitos.

E por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor de forma para as finalidades de direito.

Buritirama – BA, 01 de Abril 2020.

Décio Caitano Silva
LOCADOR (A): DERCIO CAITANO SILVA

William Ribeiro de Souza
LOCATÁRIO (A): WILLIAM RIBEIRO DE SOUZA

Monara Marques das Santos
Testemunha:

Monira Marques da Silva
Testemunha:

RECIBO

VALOR

R\$ 6.000,00

Recebi(emos) de

ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA

Endereço:

BURITIRAMA-BA

A importância de:

SEIS MIL REAIS

Referente à

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DURAÇÃO 12 MESES (INFORMAÇÕES NO CONTRATO EM ANEXO)

Emitente:

DERCIO CAITANO SILVA

CPF: 011.320.025-08

Endereço:

RUA DUQUE DE CAXIAS, N° 889 BAIRRO CENTRO, CEP: 47-120 BURITIRAMA

BURITIRAMA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dercio Caitano Silva

ASSINATURA/RESPONSÁVEL

Relatório fotográfico
Apresentação da contrapartida Lei Aldir Blanc
ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS - 2022

FESTIVAL BURITIAMA VÍDEO

<https://fb.watch/gg22OJu7ar/>

FESTIVAL BURITIAMA PUBLICAÇÃO SÓ DAS FOTOS DIA 16 DE MAIO DE 2022

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0UFQzvvoxRcNp9PHqWNCbnzEocGGqCGxuovaZMU3Pr8iK2yRdNC3g6QnrzTAwJDpGol&id=103152251759257



Relatório fotográfico
Apresentação da contrapartida Lei Aldir Blanc
ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS



Relatório fotográfico
Apresentação da contrapartida Lei Aldir Blanc
ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS



Relatório fotográfico
Apresentação da contrapartida Lei Aldir Blanc
ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS

